



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano IX • Nº 1325

Esta edição encontra-se no site: [www.montesanto.ba.io.org.br](http://www.montesanto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Extrato de Termo de Colaboração: 001/2019 Chamamento Público: Nº 002/2019** - Objeto : Seleção de instituições que atuem como agências de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, por meio da formalização de termo de colaboração
- **Parecer Técnico Plano de Trabalho** - Instituto Euvaldo LODI – Núcleo Regional da Bahia – IEL.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## **Atos Administrativos**

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 001/2019

**OBJETO DO CONTRATO:** seleção de instituições que atuem como agências de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, por meio da formalização de termo de colaboração.

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2019;

**VALOR:**

**VALOR DO PROJETO – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão 03.05.00;03.10.00;03.08.00.**

**Unidade: 03.05.05;03.10.10/03.10.52;03.08.08;**

**Função: 04;08;10;12.**

**Subfunção:122;122/244;122122/361.**

**Programa: 008;008;005;008;008/003.**

**Atividade: 2.032/2034/2025/2047/2076.**

**Elemento de despesa: 3.390.39.00; 3.3.90.39.00;3.3.90.39.00;3.3.90.39.00.**

**Fonte de Recurso: 00;00/28/29;02;01/19.**

**CONTRATADO:** INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 09/05/2019



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. O Município de Monte Santo – Bahia seguiu rigorosamente o que estabelece a citada Lei mencionada.

**DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO:**

Considerando que, após análise acurada sobre o Plano de trabalho do INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA, constatou – se que o Instituto, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

Referente o desembolso de recursos será realizado em 12 parcelas, mensais e sucessivas, com início em maio, podendo, para atendimento das atividades iniciais, ou em data que se ache conveniente da administração municipal.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria de termo de Colaboração perante o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

**Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da soci-**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

idade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).**

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto.

**DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA, apresentou toda documentação exigida no edital.

**CONCLUSÃO:**

Das análises, concluímos que o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA, seguiu todos os critérios de seleção e está apto para o acordo de termo de colaboração, referente ao Chamamento Público 002/2019.

Monte Santo, 09 de maio de 2019.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Sra. Eliene Ribeiro Guimarães  
CPF: 582.062.485-87  
Presidente

Sra. Maria das Dores Santana do Nascimento  
CPF : 002.151.875-04  
Membro

Sra. Liliane Delma Nunes Martins  
CPF: 894.592.105-20  
Membro

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33